



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 418 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de maio de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **09/06/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do campo de futebol, conforme Contrato de Repasse OGU nº 806827/2014/ME/CAIXA. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 21 de maio de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2015

SÚMULA: Fixa o Vencimento mensal do cargo efetivo de pedreiro e de mecânico do plano de cargos, carreira e vencimento do município de Ariranha do Ivaí e da outras providencias.

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com Base na **Lei municipal** nº 511/2015 de 19 de maio de 2015, resolve e, Decreta o seguinte:

Art.1º. Fica fixado em R\$ 1.200,00, o vencimento inicial do cargo efetivo de Pedreiro do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Município de Ariranha do Ivaí, instituído pela Lei Municipal nº 343/2009.

Art.2º. Fica fixado em R\$ 1.500,00, o vencimento inicial do cargo efetivo de Mecânico do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Município de Ariranha do Ivaí, instituído pela Lei Municipal nº 343/2009.

Art.3º. O anexo II da Lei Municipal nº. 343/2009-Cargos Efetivos - **Tabela Salarial - Grupo Ocupacional Básico** do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Município de Ariranha do Ivaí, passa a ter redação conforme anexo único desta Lei.

Art.4º. Fica fixado também em R\$ 4.000,00 o vencimento inicial do cargo efetivo de Cirurgião Dentista II do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Município de Ariranha do Ivaí, instituído pela Lei Municipal nº 343/2009.

Art.5º. O anexo II da Lei Municipal nº. 343/2009-Cargos Efetivos - **Tabela Salarial - Grupo Ocupacional Superior** do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Município de Ariranha do Ivaí, passa a ter redação conforme anexo único desta Lei.

Art.6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária específica.

Art.7º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20/05/2015).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito

DECRETO Nº 079/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com Base na **Lei municipal** nº 508/2015 de 14 de abril de 2015, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 90.000,00**

496.09.202.06.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, de acordo com a Portaria GM n. 2.759, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze (21/05/2015).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito